

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO N.08700.001844/2021-25****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/1994 e reestruturado pela Lei nº 12.529/2011, com sede no SEP 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, alínea I, item "b", da PORTARIA CADE Nº 545, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, e a empresa **CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.756.641/0001-35, com sede na Rua Rio Verde, 1123 Quadra 27 Lote 11 Setor Campinas, Goiânia/ GO, CEP 74.525-060, fone/fax (61) 3326-4870 e-mail: contatoclipppingbrasil@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo seu Representante Legal, Sr. **MARCELO DE LIMA PATROCINIO**, portador do RG nº 75865105 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 920.441.237-20, devidamente qualificado na forma da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo 08700.001844/2021-25, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2021 por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência Da Contratação e Quarta - Da Dotação Orçamentária, conforme especificações contidas no processo 08700.001844/2021-25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal para a prorrogação o disposto no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas: Segunda – Da Vigência e Quarta- Da Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 21/09/2022 a 21/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2022/2023 PTRES nº

173390, *Funcional Programática* 14.422.5015.2807.0001 e a natureza de despesa nº 3.3.90.39.01., conforme Nota de Empenho nº 2022NE289.

CLÁUSULA QUARTA – PRESERVAÇÃO DE DIREITO

4.1. Resguardamos o direito da contratada a análise do pleito de reajuste contratual previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº 18/2021** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **marcelo de lima patrocínio, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 12/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 15/09/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 15/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1109107** e o código CRC **9437AB45**.